



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010087/2026-26

EDITAL PROEX 24/2026
SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA O PROJETO ESMU EM CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de colaboradores externos que receberão bolsa, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 201044 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto “ESMU EM CARMO DA MATA” propõe uma série de apresentações de música instrumental/vocal que busca democratizar, valorizar e promover experiências musicais que raramente estão disponíveis para o público. O projeto prevê, ao longo do ano de 2026, oito recitais a serem realizados em Carmo da Mata - MG e um concerto da Orquestra Sinfônica da ESMU/UEMG na mesma cidade. O repertório abrangerá diversos gêneros musicais que vão do clássico ao contemporâneo, incluindo jazz, música brasileira instrumental, chorinho e MPB. A iniciativa visa levar ao público regional apresentações de alto nível artístico, promovendo a valorização da formação musical universitária e a democratização do acesso à música erudita e popular de qualidade por meio da interiorização das atividades da ESMU/UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 7 (sete) colaboradores externos para atuar na execução de atividades inerentes ao Projeto *ESMU em Carmo da Mata*, da Escola de Música;
- 2.2** Viabilizar a execução de ações de impacto social direto;
- 2.3** Integrar a prática profissional de colaboradores externos à dimensão extensionista da UEMG, consolidando a universidade como um espaço de atuação técnica e produção de conhecimento aplicado;
- 2.4** Realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Fomentar e estimular a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para Colaborador Externo

- 3.2** Poderão se candidatar ao presente Edital profissionais com notório saber nas áreas instrumentais específicas, listadas na Tabela 1;
- 3.3** Possuir relevante atuação em áreas vinculadas à performance musical orquestral;
- 3.4** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com o(s) coordenador(es) do Projeto, garantindo o cumprimento das ações de preparação técnica, ensaios e concertos, bem como eventuais ações de socialização, oficinas e eventos de integração comunitária, no caso dos músicos de orquestra, e, no caso do produtor local, ter disponibilidade para cumprir as funções inerentes à produção e coordenação local em Carmo da Mata;
- 3.5** Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do Programa, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com a equipe da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação do Projeto

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos colaboradores externos;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o colaborador externo no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu colaborador externo;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link : https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf).
- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma

deste edital;

4.1.4.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEX/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do Colaborador Externo

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com os coordenadores;

4.2.3 Garantir o estudo e preparação individual adequada das obras a serem ensaiadas, no caso dos músicos da orquestra;

4.2.4 Estar sempre presente nos ensaios, apresentações e eventuais ações sociais que forem necessárias, no caso dos músicos da orquestra;

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **17 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até as 23:45h

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário *Google Forms*, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhbmLI7HNvyDGP6YsCP2JKum8XpK2JUMb6f8g4_y8gXZBLnw/viewform?usp=dialog;

5.2.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf ou imagem**:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

b) Comprovantes de experiência em orquestra em seu respectivo instrumento;

5.3.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.3.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.3.4.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.3.5 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Os coordenadores do Projeto deverão realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Bolsista (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;

d) Dados bancários do **bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;

5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e **a bolsa não será implementada**;

5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário **ocultar o Card Verification Value - CVV**;

5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme a tabelas abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para colaborador externo

Descrição da vaga	Quantidade de bolsas	Perfil da vaga
Colaborador Externo – Pianista Popular/Tecladista	1	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação como pianista/tecladista em música popular
Colaborador Externo – Violista	1	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação em orquestras como violista
Colaborador Externo – Fagotista	1	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação em orquestras como fagotista
Colaborador Externo – Trompista	2	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação em orquestras como trompista
Colaborador Externo – Percussionista/ Timpanista	1	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação em orquestras como timpanista
Colaborador Externo – Produção Local em Carmo da Mata	1	Músico ou Musicista com comprovada experiência de atuação em gestão ou produção de eventos musicais.
Total de bolsas	7	

6.2 Duração e valor da bolsa para colaborador externo:

6.2.1 Os valores serão pagos em **2 parcelas de R\$1.100,00** para músicos da orquestra, e **6 parcelas de R\$1.100,00** para produção local;

6.2.2. O período de vigência do edital será até **dezembro de 2026**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos Coordenadores do projeto e por outros membros indicados pelo coordenador e pela coordenação de extensão da Escola de Música da UEMG;

7.2 Do processo de avaliação

7.2.1 O processo de avaliação dos músicos consistirá de prova prática com os seguintes itens:

- a) Peça de livre escolha
- b) Leitura à primeira vista
- c) Excertos - Beethoven, Sinfonia No. 1 (ou repertório que será executado no concerto)

7.2.2 O processo de avaliação do produtor local consistirá de análise curricular e documental dos certificados, diplomas e títulos apresentados, com foco na formação técnica e expertise na área. Nesta etapa, será pontuada a experiência comprovada de atuação profissional em gestão e produção.

7.2.3 As partituras dos excertos e do repertório a ser executado na prova estarão disponíveis na Biblioteca da ESMU, conforme cronograma

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis.

7.4 As tabelas abaixo mostram as etapas de avaliação e os valores atribuídos.

Tabela 2 – Etapas do processo seletivo para músicos da orquestra

Etapas do processo	Pontuação máxima
Prova Prática	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 3 – Etapas do processo seletivo para produtor local

Etapas do processo	Pontuação máxima
Análise curricular e documental	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 – Avaliação de Títulos e Certificações para produtor local

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Doutorado em Música	15 pontos
b) Mestrado em Música	12 pontos

c) Pós-Graduação (Especialização) na área de Música	10 pontos
d) Graduação em Música	8 pontos
e) Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento nas áreas de Música, Produção Musical, Produção de Eventos ou Gestão	2,5 pontos por certificado (máx. 5 pontos)
f) Produção de eventos	2,5 pontos por certificado (máx. 20 pontos)
g) Experiência de gestão em instituições artísticas, culturais ou musicais	5 pontos por certificado (máx. 30 pontos)
Total	100 pontos

7.4.1 O Anexo 1 traz todos os critérios de avaliação aplicáveis às provas práticas, incluindo baremas de atribuição de pontos por quesito.

7.5 As provas práticas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2026, no Auditório da Escola de Música da UEMG. Os horários exatos das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

7.6 Nota de corte

7.6.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalentes a 60% do total da pontuação;

7.6.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior nota na prova prática (parte c)
- O candidato com maior nota na prova prática (parte a)
- O candidato com maior nota na prova prática (parte b)
- O candidato com maior nota no histórico escolar;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail: cenex.esmu@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, através de e-mail enviado ao endereço cenex.esmu@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas através de e-mail endereçado a cenex.esmu@uemg.br.

9.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do colaborador poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 Os coordenadores do Projeto deverão solicitar o cancelamento da bolsa do colaborador que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 Os coordenadores do Projeto, poderão, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do colaborador, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
17/06/2026	Publicação do Edital
18/06/2026 a 03/07/2026	Período de inscrição
06/07/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
07/07/2026 a 08/07/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
09/07/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
10/07/2026	Homologação das inscrições
11/07/2026	Disponibilização das partituras na Biblioteca da Esmu
28/08/2026	Período de seleção dos candidatos
31/08/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
01/09/2026 a 02/09/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
03/09/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
04/09/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/10/2026	Início das atividades
02/10/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Novembro	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto – cenex.esmu@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão

ANEXO ÚNICO – Prova Prática

A pontuação total da prova prática é de 100 pontos, distribuídos em três partes:

Resumo — Instrumentistas de Orquestra	Pontuação
a) Peça de livre escolha	33
b) Leitura à primeira vista	33
c) Excertos — Sinfonia nº 1 de Beethoven	34
TOTAL	100 pontos

Resumo — Músicos Populares (Guitarra/violão e piano/teclado)	Pontuação
a) Peça de livre escolha	33
b) Leitura de cifra à primeira vista	33
c) Excertos do repertório do concerto	34
TOTAL	100 pontos

Obs.: A nota de corte para classificação é de 60 pontos no total do processo seletivo. Em caso de empate, aplicam-se os critérios de desempate previstos no edital.

Tipo I — Instrumentistas de Orquestra

Aplicável a: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, trompa, trompete, trombone, tímpano e percussão.

a) Peça de livre escolha — 33 pontos

O candidato apresentará uma peça de sua escolha, com duração mínima de 3 minutos. A banca avaliará os seguintes quesitos:

Quesito	Descritores	Pontos
Afinação (cordas/sopros) / Qualidade sonora (percussão)	9–10: <i>afinação consistente em toda a extensão da peça</i> 6–8: <i>desvios pontuais, corrigidos pelo candidato</i> 3–5: <i>desvios frequentes, sem autocorreção perceptível</i> 0–2: <i>afinação instável comprometendo a execução</i>	0 – 10
Regularidade rítmica e controle de andamento	7–8: <i>andamento estável, sem variações involuntárias</i> 4–6: <i>variações ocasionais de andamento, sem comprometer a obra</i> 1–3: <i>andamento instável com interferência na coerência musical</i> 0: <i>ausência de controle rítmico perceptível</i>	0 – 8
Articulação e dinâmicas conforme indicações da partitura	7–8: <i>todas as indicações claramente executadas</i> 4–6: <i>a maioria das indicações observada, falhas ocasionais</i> 1–3: <i>poucas indicações observadas</i> 0: <i>indicações ignoradas ou inaplicáveis</i>	0 – 8
Postura e domínio técnico do instrumento	6–7: <i>postura correta, sem tensões visíveis, domínio técnico consistente</i> 3–5: <i>postura adequada com algumas tensões; domínio razoável</i> 0–2: <i>postura inadequada e/ou limitações técnicas evidentes</i>	0 – 7
TOTAL		33 pontos

b) Leitura à primeira vista — 33 pontos

Será fornecido ao candidato um trecho do repertório, adequado ao nível do edital. O candidato terá 2 minutos de estudo silencioso antes de executar. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Leitura correta das alturas (notas)	11–12: <i>menos de 3 erros de nota</i> 7–10: <i>entre 3 e 6 erros, sem comprometer a continuidade</i> 3–6: <i>entre 7 e 12 erros, com comprometimento parcial</i> 0–2: <i>mais de 12 erros ou interrupções frequentes por erros de nota</i>	0 – 12

Quesito	Descritores	Pontos
Leitura correta dos valores rítmicos	11–12: <i>menos de 3 erros rítmicos</i> 7–10: <i>entre 3 e 6 erros rítmicos, continuidade preservada</i> 3–6: <i>entre 7 e 12 erros rítmicos</i> 0–2: <i>mais de 12 erros ou perda total do pulso</i>	0 – 12
Manutenção do andamento sem interrupções	8–9: <i>nenhuma interrupção; eventuais falhas não interrompem o fluxo</i> 4–7: <i>até 2 interrupções breves (retomada imediata)</i> 1–3: <i>3 ou mais interrupções ou paradas longas</i> 0: <i>incapacidade de completar a leitura</i>	0 – 9
TOTAL		33 pontos

c) Excertos — Sinfonia nº 1 de Beethoven — 34 pontos

Os excertos por naípe serão divulgados com antecedência junto ao edital. O examinador indicará o ponto de entrada; o candidato deverá iniciar imediatamente. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Precisão rítmica nos excertos designados	11–12: <i>execução rítmica precisa em todos os excertos</i> 7–10: <i>imprecisões pontuais sem comprometer o conjunto</i> 3–6: <i>imprecisões frequentes, com comprometimento parcial</i> 0–2: <i>imprecisões graves ou impossibilidade de executar os excertos</i>	0 – 12
Afinação / qualidade sonora no contexto orquestral	9–10: <i>afinação consistente, som adequado ao contexto orquestral</i> 6–8: <i>desvios pontuais de afinação</i> 3–5: <i>desvios frequentes</i> 0–2: <i>afinação comprometendo gravemente a execução</i>	0 – 10
Respeito às indicações de dinâmica e articulação da parte	7–8: <i>todas as indicações claramente executadas</i> 4–6: <i>maioria das indicações observada</i> 1–3: <i>poucas indicações executadas corretamente</i> 0: <i>indicações ignoradas</i>	0 – 8

Quesito	Descritores	Pontos
Capacidade de iniciar no compasso indicado pelo examinador	<i>4: entra no tempo correto em todos os excertos solicitados</i> <i>2–3: entra corretamente na maioria dos excertos</i> <i>1: dificuldade frequente para localizar e iniciar no ponto indicado</i> <i>0: não consegue iniciar nos pontos indicados</i>	0 – 4
TOTAL		34 pontos

Obs.: Os excertos específicos por naipe e instrumento serão publicados como anexo ao edital.

Tipo II — Músicos Populares

Aplicável a: guitarra/violão popular e piano popular/teclado.

a) Peça de livre escolha — 33 pontos

O candidato apresentará uma peça de sua escolha no estilo da música popular brasileira (MPB, samba, bossa nova, choro, baião ou derivados), com duração mínima de 3 minutos. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Domínio técnico do instrumento	<i>9–10: execução sem limitações técnicas evidentes, controle pleno</i> <i>6–8: domínio sólido com falhas técnicas pontuais</i> <i>3–5: limitações técnicas frequentes, mas não impedem a execução</i> <i>0–2: limitações técnicas graves, prejudicando a execução</i>	0 – 10
Precisão rítmica e senso de groove / levada	<i>10–12: levada estável e idiomática ao estilo da peça apresentada</i> <i>6–9: levada reconhecível com variações involuntárias ocasionais</i> <i>3–5: instabilidade rítmica comprometendo o groove</i> <i>0–2: ausência de levada ou groove reconhecível</i>	0 – 12
Qualidade sonora e controle dinâmico	<i>9–11: som consistente, com controle dinâmico adequado ao estilo</i> <i>5–8: qualidade razoável com variações de dinâmica não intencionais</i> <i>2–4: qualidade irregular, com pouco controle dinâmico</i> <i>0–1: qualidade sonora comprometida</i>	0 – 11

Quesito	Descritores	Pontos
TOTAL		33 pontos

b) Leitura de cifra à primeira vista — 33 pontos

Será fornecida ao candidato uma folha com cifras e indicação de estilo (ex.: "samba, J = 120"). O candidato terá 2 minutos de estudo antes de executar. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Leitura e realização correta das cifras	13–15: <i>todas as cifras realizadas corretamente</i> 9–12: <i>a maioria das cifras correta; erros pontuais sem comprometer o fluxo</i> 4–8: <i>erros frequentes na realização harmônica</i> 0–3: <i>incapacidade de realizar as cifras adequadamente</i>	0 – 15
Adequação da levada ao estilo indicado (samba, baião, bossa etc.)	10–12: <i>levada claramente idiomática ao estilo indicado na partitura</i> 6–9: <i>levada reconhecível, com desvios estilísticos pontuais</i> 2–5: <i>levada genérica ou inadequada ao estilo</i> 0–1: <i>ausência de adequação estilística</i>	0 – 12
Manutenção do andamento sem interrupções	5–6: <i>fluxo contínuo, sem interrupções</i> 3–4: <i>até 2 interrupções breves</i> 1–2: <i>3 ou mais interrupções</i> 0: <i>incapacidade de completar a leitura</i>	0 – 6
TOTAL		33 pontos

c) Excertos do repertório do concerto — 34 pontos

Os excertos serão retirados do repertório da segunda parte do concerto (obras do Clube da Esquina e de Ary Barroso) e divulgados com antecedência no edital. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Precisão rítmica nos excertos designados	11–12: <i>execução rítmica precisa em todos os excertos</i> 7–10: <i>imprecisões pontuais sem comprometer o conjunto</i> 3–6: <i>imprecisões frequentes</i> 0–2: <i>imprecisões graves</i>	0 – 12

Quesito	Descritores	Pontos
Adequação estilística ao repertório (Clube da Esquina, Ary Barroso)	<i>10–12: execução claramente idiomática; estilo reconhecível</i> <i>6–9: adequação razoável com desvios estilísticos pontuais</i> <i>2–5: execução genérica, sem caracterização estilística clara</i> <i>0–1: ausência de adequação ao estilo</i>	0 – 12
Capacidade de iniciar no ponto indicado pelo examinador	<i>9–10: entra no tempo correto em todos os excertos solicitados</i> <i>6–8: entra corretamente na maioria dos excertos</i> <i>3–5: dificuldade frequente para localizar e iniciar</i> <i>0–2: não consegue iniciar nos pontos indicados</i>	0 – 10
TOTAL		34 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142471991** e o código CRC **88DB0358**.